



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/241/2022

P. A. Nº. PMC/056/2014

Pregão: nº 142/2022

PRC/251/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 07.680.470/0001-92, situada à Rua São Geraldo, nº 129, CEP: 36.410-068, no bairro Bom Jesus, na cidade de Congonhas/MG, doravante designada CONTRATADA, representada por **Elcio Carlos Machado**, Portador da CI M-3.348.883 SSP/MG e do CPF nº 520.540.476-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/743/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº PMC/241/2022, que corresponde a 08 (oito) tapetes.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.992,00 (hum mil novecentos e noventa e dois reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

LOCAL	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE
SEMED - Coordenação	406	14.01.12.122.0002.2121.339030	01
SEMED - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	444	14.03.12.361.0029.2128.339030	01
SEMED - Casa do Professor	426	14.03.12.122.0029.2117.339030	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 05 de outubro de 2023.

RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
Dados: 2023.10.05 13:29:51 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação


Elcio Carlos Machado
ECM Comercial e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 